

CATÁLOGO DE LOTES



1º LEILÃO VIRTUAL

PÉROLAS DO NELORE PINTADO



REALIZAÇÃO



ASSESSORIA



TRANSMISSÃO



PATROCINADORES



CHANCELA



21/MAIO
DOMINGO • 09 HORAS

1º LEILÃO VIRTUAL

PÉROLAS DO NELORE PINTADO

SELEÇÃO EXCLUSIVA DE DUAS GRIFES

O MELHOR DO NELORE PINTADO

DOADORAS, BEZERRAS, NOVILHAS, BEZERROS E EMBRIÕES



**FRETE
GRÁTIS***



30 PARCELAS
(2+2+2+24)



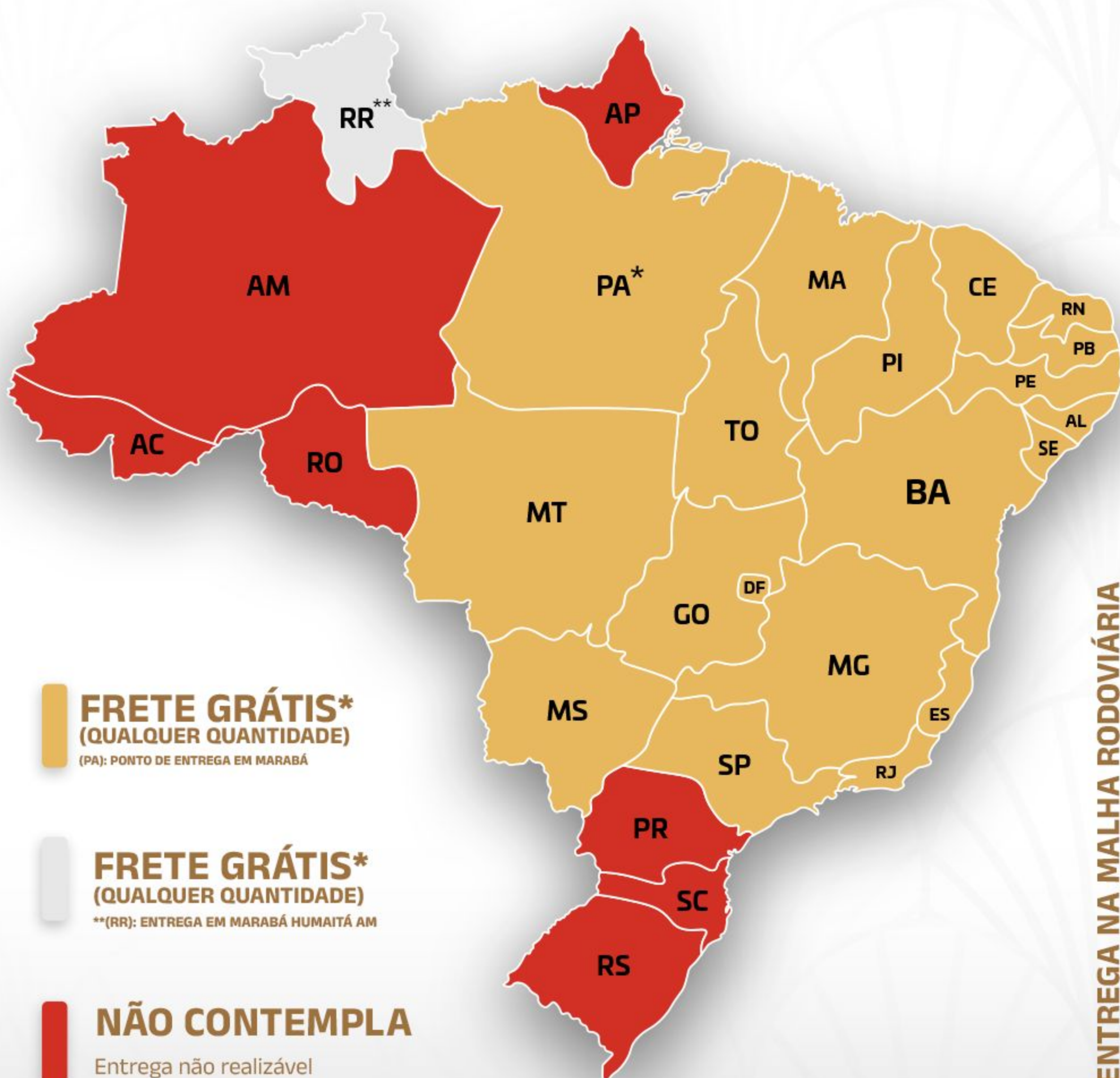
**15% DE
DESCONTO**
À VISTA



erural



CONDIÇÕES DE FRETE



*ENTREGA NA MALHA RODOVIÁRIA



LOTE
2

AUSTRIA

RGN

JPFC 22

SEXO

F

NASC

30/11/2018

PAI

CACULO V3

AVÔ M.

OFIDICO DA CAFE

PELAGEM

PRETA

PESO

497kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
3

BANGLADESH

RGN

JPFC 31

SEXO

F

NASC

12/01/2019

PAI

LACRE FIV L.CANCADO

AVÔ M.

REVELADOR DA CAFE

PELAGEM

PRETA

PESO

665kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
4

ARTEMIS

RGN

JPFC 62

SEXO

F

NASC

15/09/2029

PAI

GOLIAS DA STA

AVÔ M.

MIMBA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

680kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
5

KRISHNA

RGN

JPFC 71

SEXO

F

NASC

02/10/2019

PAI

PEPPINNO DA CAFE

AVÔ M.

FAGU DA MAT.

PELAGEM

PRETA

PESO

503kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
6

DALILA

RGN

JPFC 93

SEXO

F

NASC

06/10/2019

PAI

PEPPINNO DA CAFE

AVÔ M.

FAGU DA MAT.

PELAGEM

PRETA

PESO

420kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
7

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

DESVELADA

RGN

JPFC 184

SEXO

F

NASC

06/05/2021

PAI

CACULO V3

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

404kg

IA MIL FIV - GSCA 1000 -
01/04/23



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
8

DEMETER PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 224

SEXO

F

NASC

25/06/2021

PAI

MAGHAIVER DA CA

AVÔ M.

PALADINO DO IVA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

418kg

PRENHA THAGURU DA CA -
HCA 5855 - P.P 01/24



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
9

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

DIMARIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 254

SEXO

F

NASC

17/09/2021

PAI

PAO DE LO DA CA

AVÔ M.

DRUSO DA CA

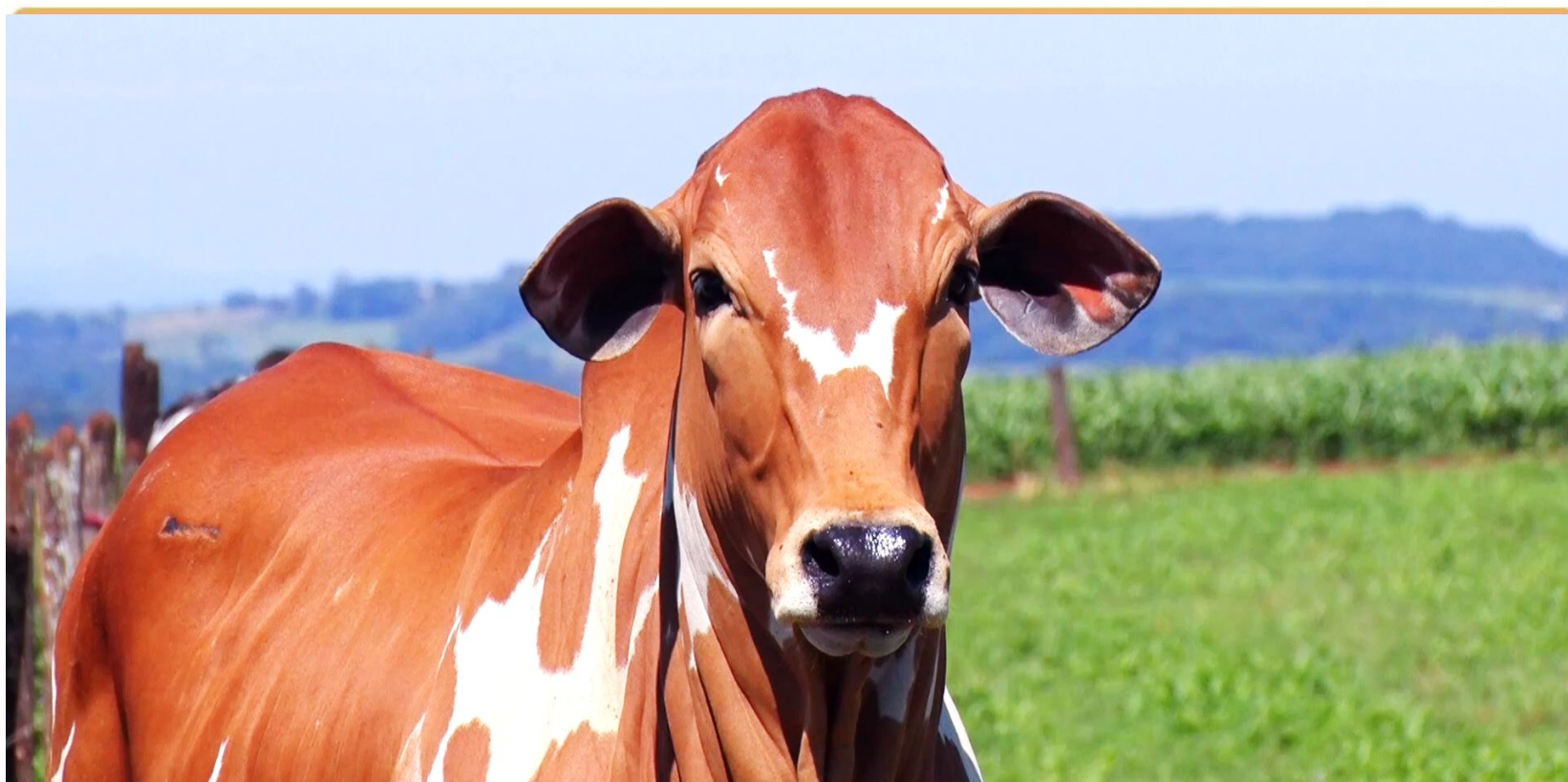
PELAGEM

VERMELHA

PESO

401kg

IA THAGURU DA CA - HCA
5855 - - 01/04/23



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
10

DORA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 263

SEXO

F

NASC

19/09/2021

PAI

PAO DE LO DA CA

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

450kg

PRENHA MACHO -
LAPIDADO P.P 11/23

CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
11

DELTA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 266

SEXO

F

NASC

20/09/2021

PAI

PAO DE LO DA CA

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

410kg

PRENHA FEMEA - LAPIDADO
P.P 11/23



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
12

DUNA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 274

SEXO

F

NASC

21/09/2021

PAI

LACRE FIV L.CANCADO

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

VERMELHA

PESO

330kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
13

DIAFANA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 289

SEXO

F

NASC

22/09/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LACRE FIV L.CANCADO

PELAGEM

PRETA

PESO

357kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
14

DELLA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 304

SEXO

F

NASC

01/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LACRE FIV L.CANCADO

PELAGEM

PRETA

PESO

340kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
15

DALAS PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 305

SEXO

M

NASC

02/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

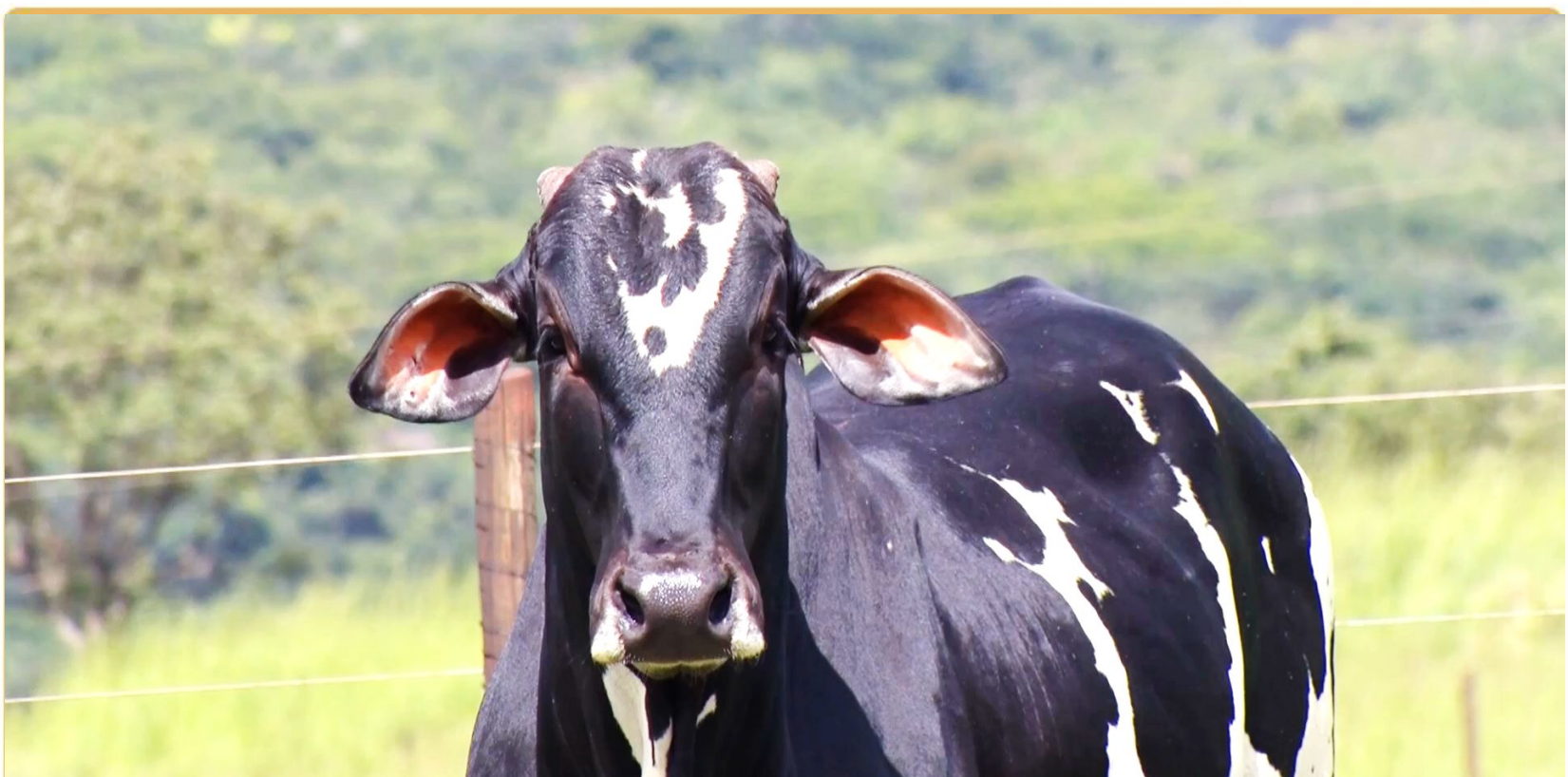
FARISEU FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

422kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
16

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

DANUBIO PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 307

SEXO

M

NASC

02/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LACRE FIV L.CANCADO

PELAGEM

PRETA

PESO

388kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
17

DRIKA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 316

SEXO

F

NASC

05/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

FARISEU FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

385kg

IA MIL FIV - GSCA 1000 -
01/04/23



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
18

DALLIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 325

SEXO

F

NASC

28/12/2021

PAI

GOLPE FIV GC DA SL

AVÔ M.

GOLIAS DA STA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

320kg

CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
19

ELOAH PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 347

SEXO

F

NASC

15/02/2022

PAI

PEPPINNO DA CAFE

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

318kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
20

ENERGIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 354

SEXO

F

NASC

24/02/2022

PAI

PEPPINNO DA CAFE

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

372kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
21

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

ECONOMIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 366

SEXO

F

NASC

25/08/2022

PAI

PAO DE LO DA CA

AVÔ M.

GOLIAS DA STA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

279kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
22

EFICIENCIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 374

SEXO

F

NASC

29/08/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LACRE FIV L.CANCADO

PELAGEM

PRETA

PESO

275kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
23

EGIDE PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 379

SEXO

F

NASC

30/08/2022

PAI

PINTOR FIV L.CANCADO

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

260kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
24

ELEGANCIA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 381

SEXO

F

NASC

31/08/2022

PAI

GOLPE FIV GC DA SL

AVÔ M.

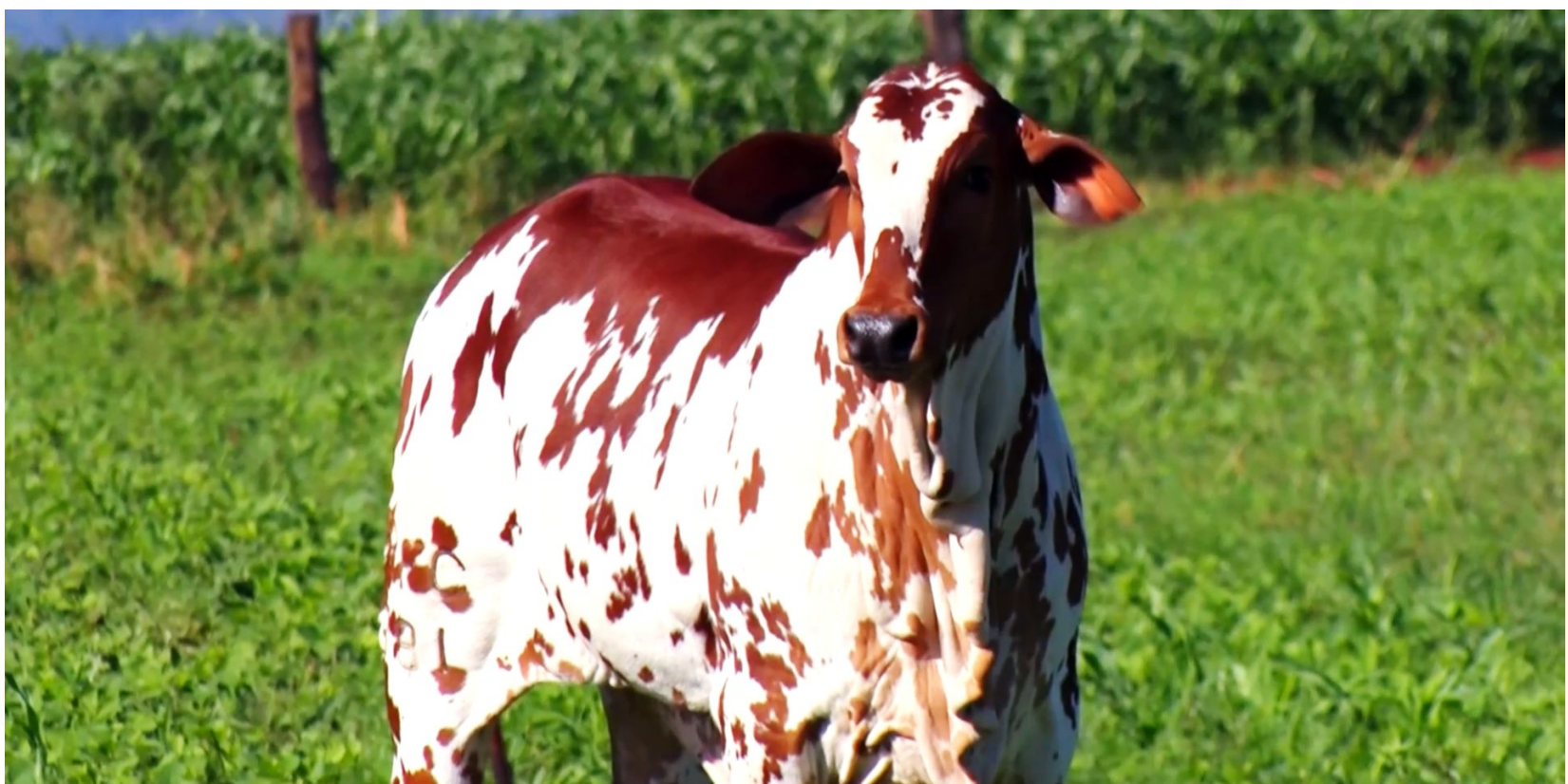
RETINTO FIV V3

PELAGEM

VERMELHA

PESO

315kg



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
25

NADHINY DA CA

RGN

HCA 7033

SEXO

F

NASC

19/12/2021

PAI

ROCHEDO DA CA

AVÔ M.

HIGOR JT

PELAGEM

VERMELHA

PESO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
26

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

EMBRIÕES

Pacote de EMBRIÕES

ATREYA

X

MIL FIV GC DA SL

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
30

1º LEILÃO VIRTUAL
**PÉROLAS DO
NELORE PINTADO**

EMBRIÕES
Pacote de
EMBRIÕES

BURYA

X

MIL FIV GC DA SL

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
31

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

EMBRIÕES Pacote de EMBRIÕES

BARCELONA

X

PINTOR

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
32

DRAKO PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 302

SEXO

M

NASC

01/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

FARISEU FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
33

ESTIMA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 339

SEXO

F

NASC

21/01/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LACRE FIV L.CANCADO

PELAGEM

PRETA

PESO

280



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
34

ENIGMA PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 346

SEXO

F

NASC

14/02/2022

PAI

CACULO V3

AVÔ M.

FARISEU FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

192

CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
35

EGITO PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 380

SEXO

M

NASC

30/08/2022

PAI

PINTOR FIV L.CANCADO

AVÔ M.

BANNER FIV V3

PELAGEM

PRETA

PESO

225



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
36

VESPERATA DA POPO

RGN

POPO 2894

SEXO

F

NASC

02/09/2022

PAI

MAGHAIVER DA CA

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

292



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
37

VINÍCOLA DA POPO

RGN

POPO 2858

SEXO

F

NASC

24/08/2022

PAI

RETINTO FIV V3

AVÔ M.

ITO ZEUS

PELAGEM

VERMELHA

PESO

285



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
38

UCHIHA DA POPO

RGN

POPO 2748

SEXO

F

NASC

22/03/2022

PAI

RETINTO FIV V3

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

330



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
39

ULLY DA POPO

RGN

POPO 2723

SEXO

F

NASC

30/03/2022

PAI

INÉDITO FIV GC DA SL

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

325



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
40

URBANISTA DA POPO

RGN

POPO 2808

SEXO

F

NASC

28/04/2022

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

RANCHI IPE OURO

PELAGEM

VERMELHA

PESO

451



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
41

USHUAIA DA POPO

RGN

POPO 2695

SEXO

F

NASC

10/03/2022

PAI

RETINTO FIV V3

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

310



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
42

TRICOLINE DA POPO

RGN

POPO 2682

SEXO

F

NASC

10/12/2021

PAI

VADHERU DA CA

AVÔ M.

DRUSO DA CA

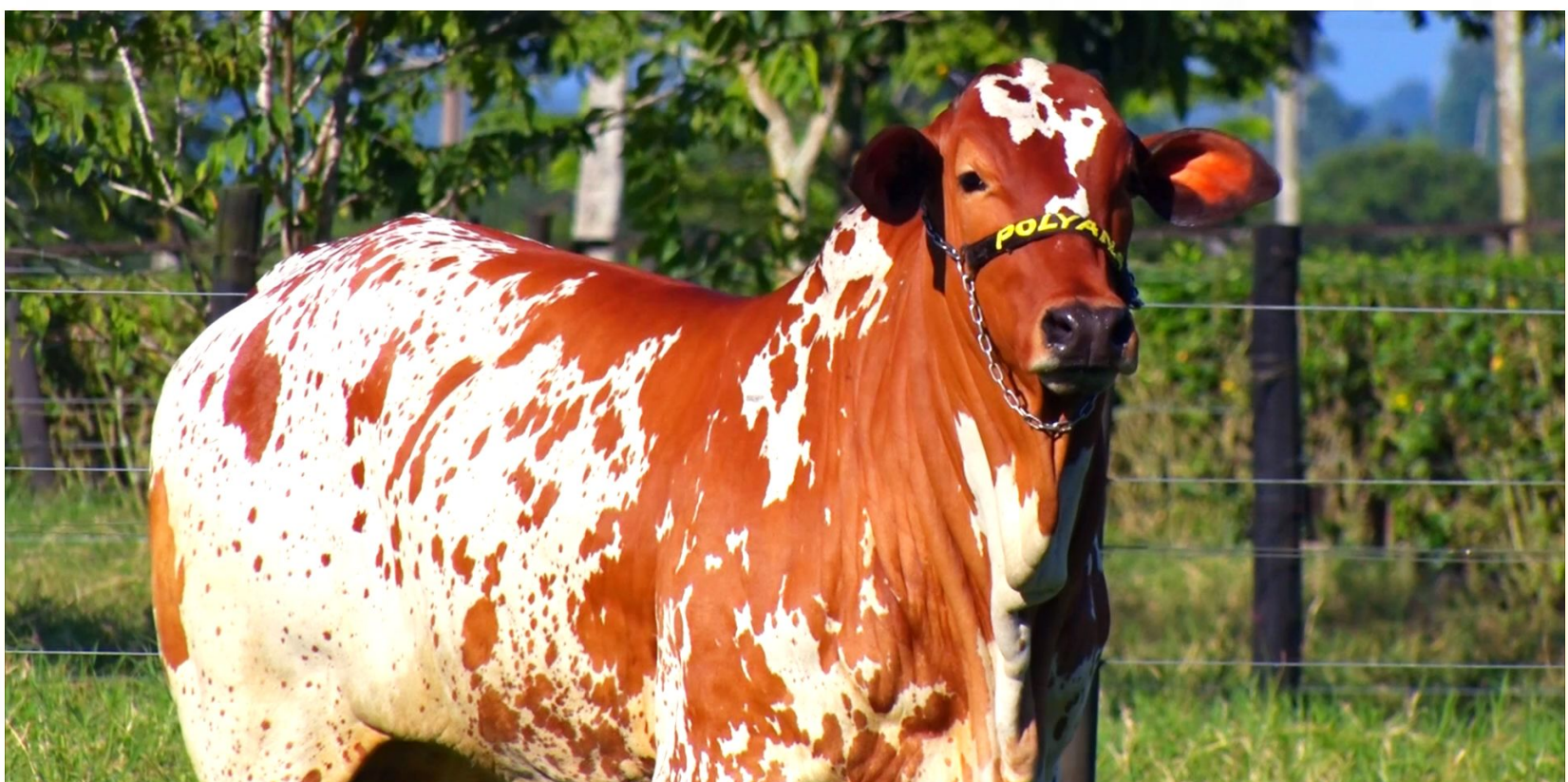
PELAGEM

VERMELHA

PESO

302

PRENHEZ: DIJON MAT. –
PREVISÃO DE PARTO –
11/2023



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
43

UMBURANA DA POPO

RGN

POPO 2729

SEXO

F

NASC

29/03/2022

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

PATAJ POI JATOBA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

282

PRENHEZ: ASTRO FIV V3 -
PREVISÃO DE PARTO -
01/2024



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
44

URBI DA POPO

RGN

POPO 2694

SEXO

F

NASC

13/03/2022

PAI

RETINTO FIV V3

AVÔ M.

DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

305



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
45

VIVENDA DA POPO

RGN

POPO 2753

SEXO

F

NASC

16/04/2022

PAI

ÓDULO ZEUS

AVÔ M.

CEN 6884 ADONIS TE

PELAGEM

PRETA

PESO

275



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
46

TUPANA DA POPO

RGN

POPO 2643

SEXO

F

NASC

03/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

CEN 8818 ELTON

PELAGEM

PRETA

PESO

309



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
47

ULUA DA POPO

RGN

POPO 2742

SEXO

F

NASC

16/04/2022

PAI

DAKOTA MAT.

AVÔ M.

BRASIL FVC

PELAGEM

PRETA

PESO

304



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
48

URSHITA DA POPO

RGN

POPO 2813

SEXO

F

NASC

17/05/2022

PAI

DAKOTA MAT.

AVÔ M.

INDUZIDO DO REC.

PELAGEM

PRETA

PESO

285



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
49

TALHADA DA POPO

RGN

POPO 2670

SEXO

F

NASC

04/12/2021

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

7308/04 DAS PERDIZES

PELAGEM

PRETA

PESO

320



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
50

URMILA DA POPO

RGN

POPO 2773

SEXO

F

NASC

03/05/2022

PAI

MIL FIV GC DA SL

AVÔ M.

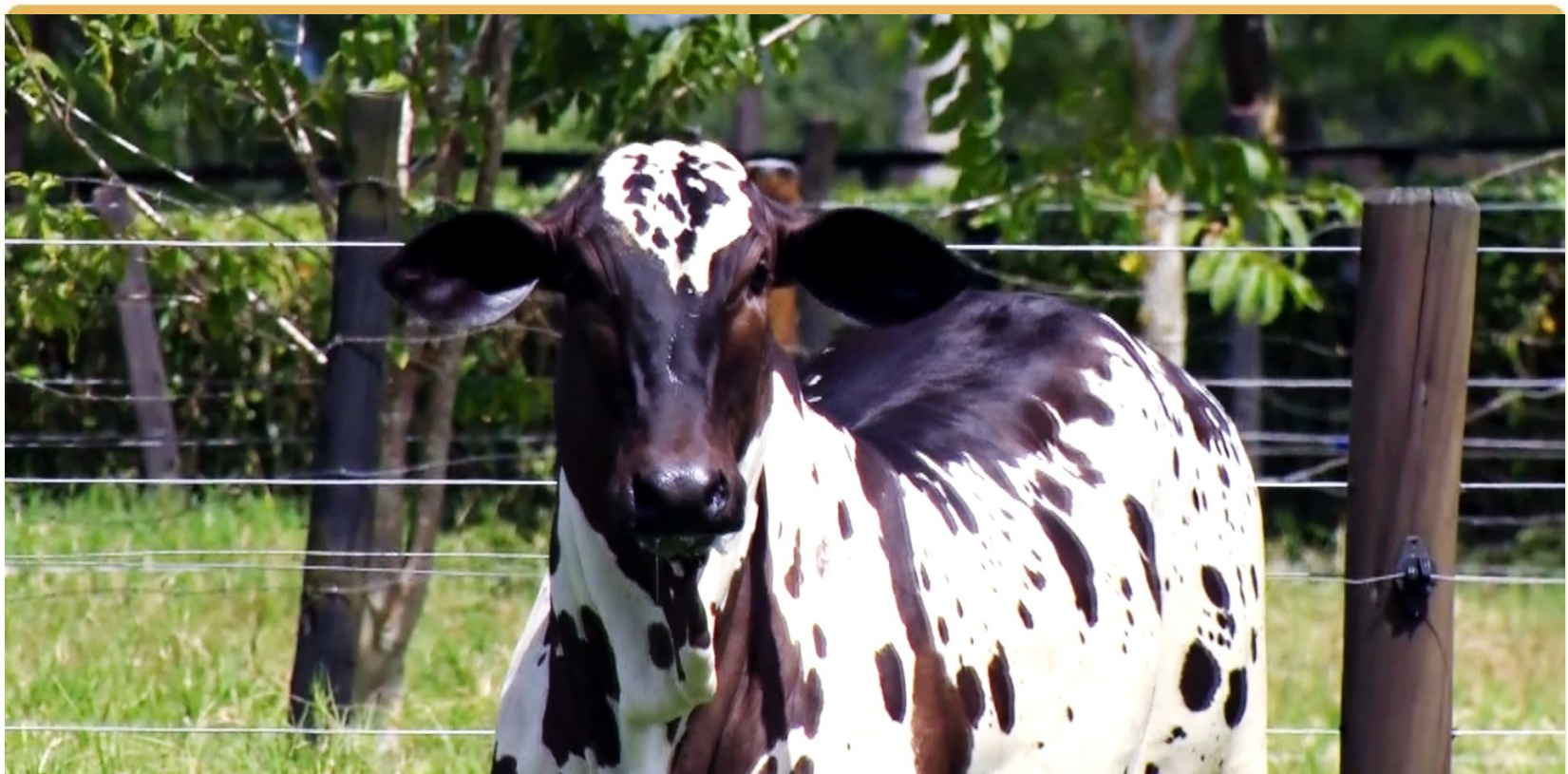
JERU FIV DO BRUMADO

PELAGEM

PRETA

PESO

296



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
51

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

ULALA DA POPO

RGN

POPO 2741

SEXO

F

NASC

13/04/2022

PAI

DAKOTA MAT.

AVÔ M.

TRIUNFO FIV DO JHV

PELAGEM

PRETA

PESO

485



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
52

UGANDA DA POPO

RGN

POPO 2765

SEXO

F

NASC

25/04/2022

PAI

DAKOTA MAT.

AVÔ M.

LUDY TE DA API

PELAGEM

PRETA

PESO

435

PRENHEZ: LABIRINTO FIV
V3 - PREVISÃO DE PARTO -
01/2024



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
53

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

TRACY FIV DA POPO

RGN

POPO 2549

SEXO

F

NASC

22/10/2021

PAI

DAKOTA MAT.

AVÔ M.

FARAÓ FIV FVC

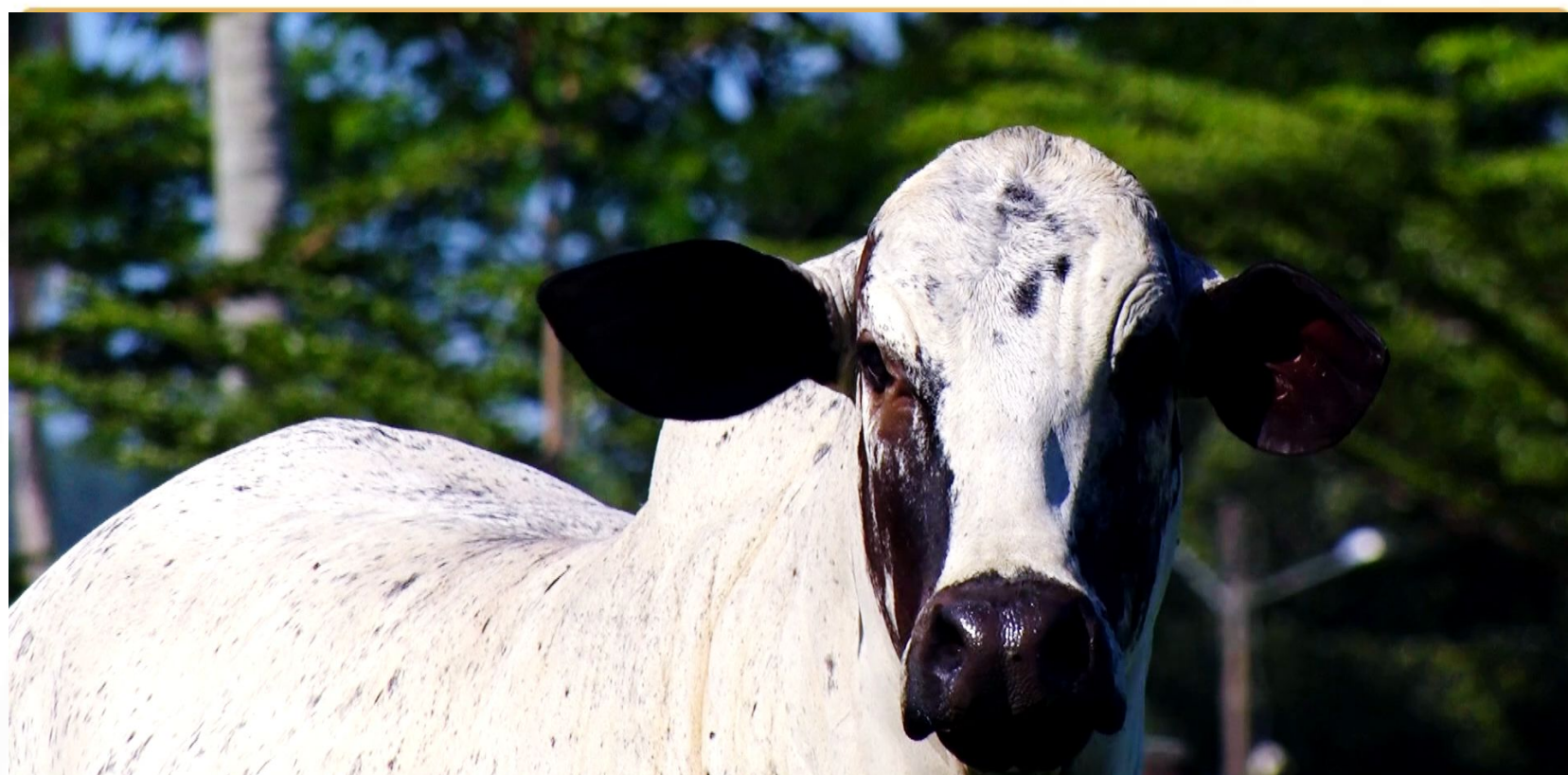
PELAGEM

PRETA

PESO

360

PRENHEZ: DIVISOR FIV V3 –
PREVISÃO PARTO –
11/2023



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
54

TARANI FIV DA POPO

RGN

POPO 2550

SEXO

F

NASC

25/10/2021

PAI

ÓDULO ZEUS

AVÔ M.

LACRE FIV DA L. CANÇADO

PELAGEM

PRETA

PESO

378

PRENHEZ: VEGAS CATARINA –
PREVISÃO DE PARTO – 11/2023



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
55

TETSUYA DA POPO

RGN

POPO 2658

SEXO

F

NASC

21/12/2021

PAI

ÓDULO ZEUS

AVÔ M.

LUX GRANUTU TE

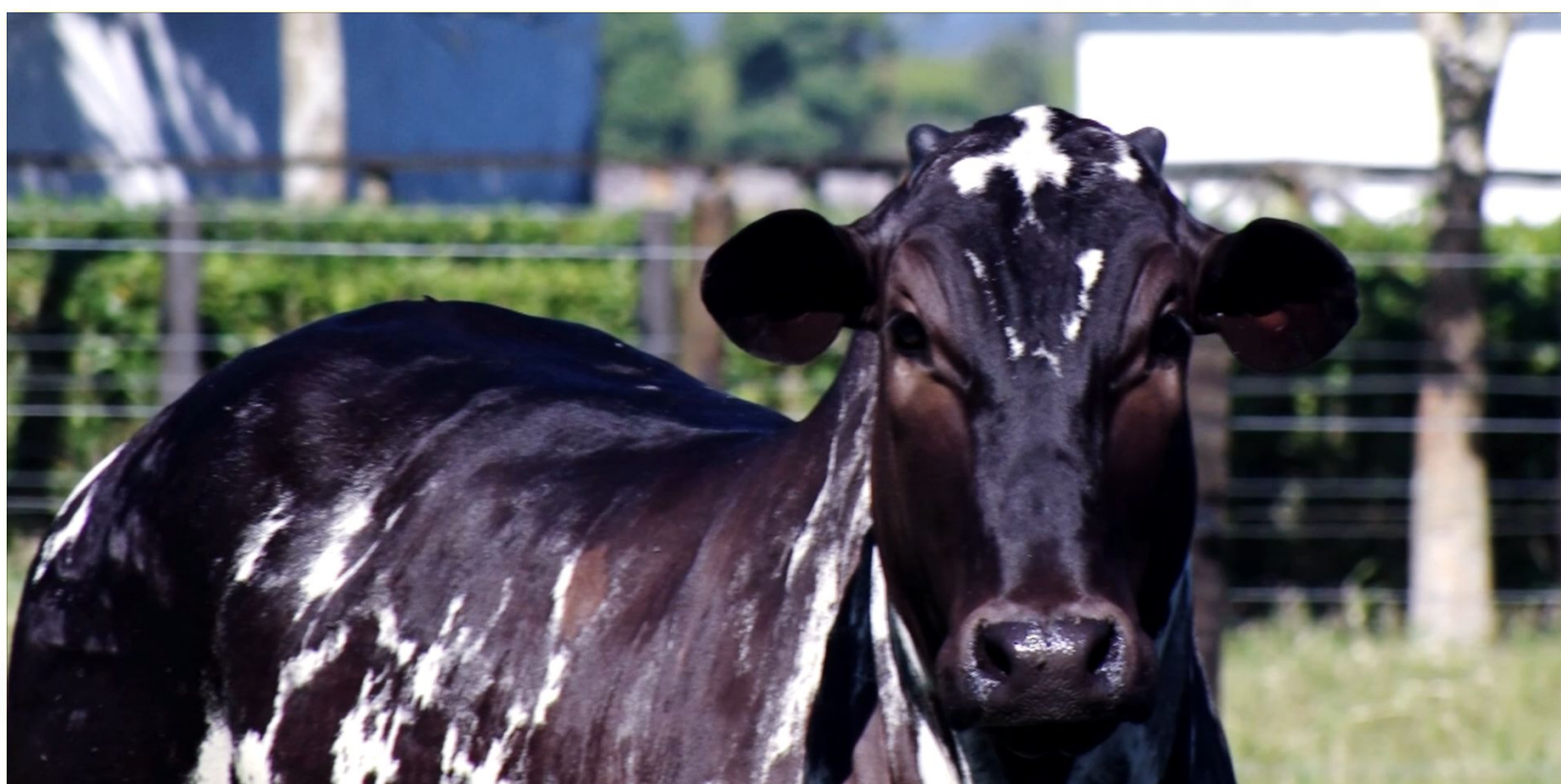
PELAGEM

PRETA

PESO

328

PRENHEZ: VEGAS CATARINA (MMLN 1204) – PREVISÃO DE PARTO – 11/2023



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
56

UMABEL DA POPO

RGN

POPO 2752

SEXO

M

NASC

13/04/2022

PAI

ÓDULO ZEUS

AVÔ M.

PATAJ POI DA JATOBA

PELAGEM

PRETA

PESO

325



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
57

UMAR DA POPO

RGN

POPO 2715

SEXO

M

NASC

20/03/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

MASTER VI TE DO JAL

PELAGEM

PRETA

PESO

385



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
58

ULTRAVOX DA POPO

RGN

POPO 2793

SEXO

M

NASC

12/05/2022

PAI

DIJON MAT.

AVÔ M.

MASTER VI TE DO JAL

PELAGEM

VERMELHA

PESO

343



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
59

UTTAM DA POPO

RGN

POPO 2774

SEXO

M

NASC

25/04/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

MASTER VI TE DO JAL

PELAGEM

PRETA

PESO

358



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
60

UBER DA POPO

RGN

POPO 2781

SEXO

M

NASC

19/04/2022

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

JERU FIV DO BRUMADO

PELAGEM

VERMELHA

PESO

375



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
61

URD DA POPO

RGN

POPO 2713

SEXO

M

NASC

20/03/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

LUDY TE DO API

PELAGEM

PRETA

PESO

361



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
62

ULF DA POPO

RGN

POPO 2766

SEXO

M

NASC

19/04/2022

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

TRIUNFO FIV DO JHV

PELAGEM

VERMELHA

PESO

392



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
63

USAIN BOLT DA POPO

RGN

POPO 2800

SEXO

M

NASC

14/05/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

CEN 6884 ADONIS TE

PELAGEM

PRETA

PESO

360



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
64

UMED DA POPO

RGN

POPO 2775

SEXO

M

NASC

27/04/2022

PAI

IMPACTO FIV V3

AVÔ M.

ENLEVO DA MORUNG.

PELAGEM

PRETA

PESO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
65

UBIRATAN DA POPO

RGN

POPO 2730

SEXO

M

NASC

30/03/2022

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

LADU DC POI

PELAGEM

VERMELHA

PESO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
66

1º LEILÃO VIRTUAL
**PÉROLAS DO
NELORE PINTADO**

EMBRIÕES

Pacote de EMBRIÕES

ÂNCORA (BCNC 9)

X

BADEJO FIV GC DA SL (GSCA 23)

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
67

1º LEILÃO VIRTUAL
**PÉROLAS DO
NELORE PINTADO**

EMBRIÕES
Pacote de
EMBRIÕES

JANINE (GSCA 1215)

X

HULK ZEUS (ZEUS 6645)

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
68

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

EMBRIÕES

Pacote de EMBRIÕES

RARINA DA POPO (POPO 1617)

X

LABIRINTO (NEJA 1723)

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
69

1º LEILÃO VIRTUAL
PÉROLAS DO
NELORE PINTADO

EMBRIÕES

Pacote de EMBRIÕES

ROXEADA DA POPO (POPO 2026)

X

THAGURHU DA CA (HCA 5855)

10 EMBRIÕES



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
70

TEMPESTADE DA POPO

RGN

POPO 2330

SEXO

F

NASC

11/04/2021

PAI

RETINTO FIV V3

AVÔ M.

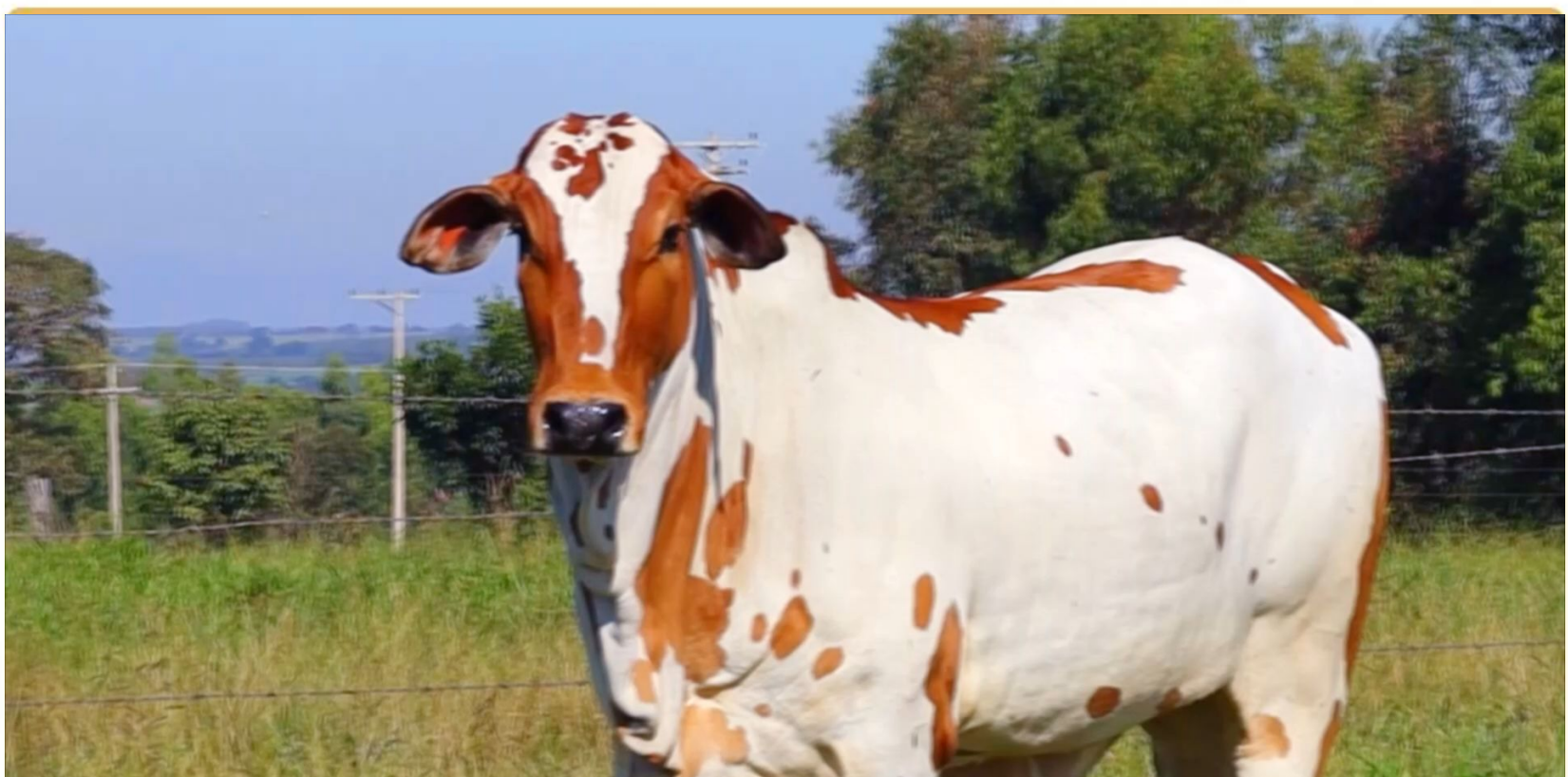
DRUSO DA CA

PELAGEM

VERMELHA

PESO

466



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
71

EDEN PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 365

SEXO

M

NASC

25/08/2022

PAI

GOLPE FIV GC DA SL

AVÔ M.

RETINTO FIV V3

PELAGEM

VERMELHA

PESO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
72

EFEITO PINTADO UBERABA

RGN

JPFC 373

SEXO

M

NASC

29/08/2022

PAI

GOLPE FIV GC DA SL

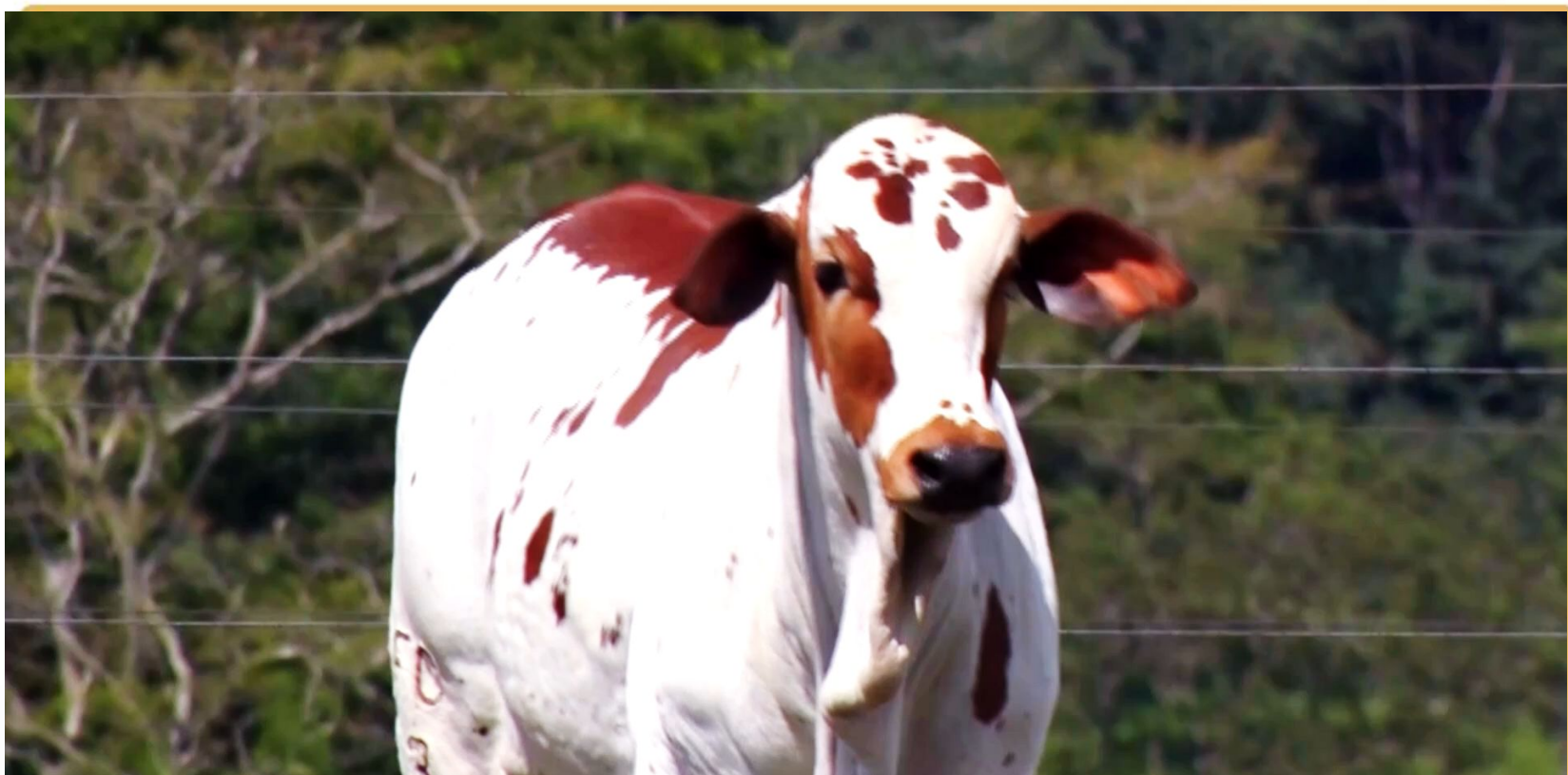
AVÔ M.

RETINTO FIV V3

PELAGEM

VERMELHA

PESO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
73

NUVEM FIV DA 3R

RGN

RUCA 4231

SEXO

F

NASC

29/08/2017

PAI

DRUSO DA CA

AVÔ M.

PERSIDE MARCA CF

PELAGEM

VERMELHA

PESO

ASPIRAÇÃO LIVRE ACASALAMENTO



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



LOTE
1000

BUTTERFLY

RGN

JPFC 28

SEXO

F

NASC

10/01/2019

PAI

LACRE FIV L.CANCADO

AVÔ M.

ONUS DA CAFE

PELAGEM

PRETA

PESO

VENDA DE 50%



CLIQUE AQUI E VEJA O VÍDEO



REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES E SHOPPINGS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE SERÁ O TOTAL DE CADA BEM DO LOTE

A ERURAL ATIVIDADES DE INTERNET LTDA (denominada simplesmente "erural"), com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, à Rua Conde Afonso Celso, 683 – Jardim Irajá - CEP 14025-040, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais de shoppings e/ou através de assessorias em leilões, estabelece o presente Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Shoppings, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EVENTO

- 1.1. Os Eventos promovidos pela ERURAL visam à intermediação na comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENDEDORE(S), que autorizam vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor e/ou valor fixo determinado. Evento efetuada de forma on line no site www.erural.net.
- 1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.
- 1.3. Os bens ofertados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENDEDOR.
- 1.4. O Evento dar-se-á nas seguintes modalidades:
 - 1.4.1. SHOPPING: ocorre através do site www.erural.net, bens com preço fixo. O interessado ofertará o lance/preço fixo e a concretização desta venda será condicionada a aprovação do cadastro e aceitação da oferta recebida. onde poderá ser por lance ou preço fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar oferta no evento deverá estar previamente cadastrado junto à ERURAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu "de acordo" aos termos e condições do presente Regulamento.
- 2.2. A ERURAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Evento a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Eventos/Leilões promovidos pela ERURAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.
- 2.3. Durante e após o Evento, a ERURAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.
- 2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no evento, devem apresentar, "folha de cheque" como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.
- 2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à ERURAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.
- 2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENDEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENDEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENDEDOR e pelo ARREMATANTE à ERURAL.
- 2.6. Ficará a critério exclusivo do VENDEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.
- 2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENDEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENDEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATAÇÃO E DAS COMISSÕES

- 3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹
- 3.2. Será permitida a compra de animais, máquinas, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela ERURAL, a qual deve, obrigatoriamente: (i) ser específica para o Evento; (ii) conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; (iii) autorização para efetuar o pagamento; (iv) autorização para emitir notas fiscais e (v) autorização para retirar os bens (animais e maquinários).
- 3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.
- 3.3. Com a "recebimento da oferta" esta que fica condicionada a aprovação de cadastro e valor ofertado e aprovação da venda, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à ERURAL conforme abaixo transcrito:
- 3.4. O ARREMATANTE-VENDEDOR pagará à ERURAL "COMISSÃO DE COMPRA" equivalente a 6% (seis por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado. PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à ERURAL, ou a quem esta designar, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento
- 3.5. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e defesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.
- 3.6. Caso haja taxa de inscrição, esta será informada ao vendedor com antecedência.
- 3.7. O pagamento das Comissões, em quaisquer das modalidades acima mencionadas, será realizado, impreterivelmente, no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento.
- 3.8. Caso o pagamento não seja realizado no prazo mencionado na Cláusula 3.7, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLAÚSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

- 4.1. Após a "Concretização da Venda"(conforme item 2.5 e aceitação do vendedor), o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o "Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural" ("Contrato com Reserva de Domínio"), figurando a ERURAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.
- 4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.
- 4.3. No caso de Shopping e Classificados, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE- COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Evento, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à ERURAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da ERURAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à ERURAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à ERURAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à ERURAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio.

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à ERURAL os valores previstos nos itens (i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5, acima

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE- COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

(i) À VISTA: mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve será efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Erural.

(ii) PARCELADO: em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 24 (vinte e quatro) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 02 (duas) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”); 02 (duas) parcelas em 30 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 60 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 90 dias após a arrematação; 02 (duas) parcelas em 120 dias após a arrematação; 02 (duas) parcela em 150 dias após a arrematação; 02 (uma) parcela em 180 dias após a arrematação; Após os 180 dias, 01 (uma) parcela por mês, durante 18 meses;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à ERURAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo escritório da erural, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Eventos; Shopping/Classificados, a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Erural do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro. Sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da ERURAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à ERURAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, saldo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS OFERTADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. Na Venda de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 07 (sete) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. Na Venda de equipamentos, máquinas implementos entre outros, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o ARREIMATE, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Evento, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à ERURAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à ERURAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à ERURAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a ERURAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – VENDA DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de venda dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas no site www.erural.net na descrição do evento e/ou Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas no site constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Shopping/Classificados obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro 2.

9.2. Todas as informações referentes aos Classificados/Shopping serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a ERURAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A ERURAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela ERURAL a qualquer título.

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento..

² Art. 3o Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.



www.erural.net

